

## **IV CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **PACTO PELA PAZ**

- 1- Garantir políticas de saúde públicas de acesso universal e equânime, nos aspectos da promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes.
- 2- Reunir forças na universalização do atendimento à educação infantil baseado nos princípios de democratização do acesso, permanência, gestão e qualidade social.
- 3- Assegurar uma política nacional de cultura, esporte e lazer, de caráter universal, para as crianças e adolescentes que contemple a integração regional e a valorização da cultura local garantindo recursos financeiros nos orçamentos públicos das três esferas de governo.
- 4- Garantir a cidadania das famílias por meio de uma política nacional de assistência social, que tenha como foco central o enfrentamento da pobreza, garantindo a proteção integral das famílias, crianças e adolescentes.
- 5- Garantir a erradicação da violência sexual infanto-juvenil, viabilizando a implantação e implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual nos Estados e respectivos Municípios.
- 6- Garantir a prevenção e erradicação de qualquer forma de trabalho infantil, e a proteção do trabalhador adolescente conforme a Lei.
- 7- Proporcionar a efetiva aplicação do caráter sócio-educativo das medidas, assegurando o direito constitucional de ampla defesa e desmistificar a impunidade do adolescente autor de ato infracional, mobilizando a sociedade, visando a construção da cultura da paz, frente ao processo de exclusão social do país.
- 8- Implantar e implementar nos três níveis e em articulação com o Ministério Público, as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, bem como os Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos, buscando romper a fragmentação e setorialização das ações, garantir o pleno cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e combater o fenômeno da violência.
- 9- Garantir a criação, implementação e funcionamento dos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, por meio de mecanismos políticos, sociais e jurídicos.
- 10- Garantir a criação e implementação do Conselho de Comunicação Social, nas três esferas de governo, formado por representantes das empresas de comunicação social, governo e sociedade civil.

*Brasília, 22 de novembro de 2001.*





## **IV CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **PACTO PELA PAZ**

#### ***PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL***

##### **I - EIXO: SAÚDE**

###### **COMPROMISSO:**

Garantir políticas de saúde públicas de acesso universal e equânime, nos aspectos da promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes.

###### **ESTRATÉGIAS:**

1. Incentivar e apoiar programas de promoção e ações básicas de saúde em nível familiar e comunitário, realizados por redes de ONG's e OG's.
2. Assegurar serviços de saúde especializados para a prevenção, diagnóstico e tratamento integral a criança e ao adolescente portador de necessidades especiais, tanto físico quanto mental. "Multidisciplinar e Multiprofissional".
3. Garantir à gestante o atendimento integral no pré e perinatal e assegurar o atendimento pediátrico na sala de parto, como previsto em Lei.
4. Garantir acesso, qualidade e humanização nos serviços de saúde e no programas de saúde do SUS, inclusive.
5. Garantir políticas públicas de saúde, assegurando o financiamento e apoiando tecnicamente os estados e municípios priorizando os programas de prevenção, promoção e tratamento aos usuários de substância psicoativa (drogadição) garantindo capacitação continuada dos profissionais envolvidos.

##### **II - EIXO: EDUCAÇÃO**

###### **COMPROMISSO:**

Reunir forças na universalização do atendimento à educação infantil baseado nos princípios de democratização do acesso, permanência e gestão e qualidade social.

#### ESTRATÉGIAS:

1. Garantir no orçamento da educação recursos específicos para educação infantil.
2. Garantir atendimento multidisciplinar em rede.
3. Garantir a inclusão do ECA no currículo escolar, em todos os níveis.
4. Implementar programas de formação continuada sobre ECA para educadores, operadores do direito e gestores.
5. Garantir mobilização social e desencadear, quando necessário, processos de responsabilização jurídica na perspectiva da universalização da Educação Infantil.

### **III - EIXO: CULTURA, ESPORTE E LAZER**

#### COMPROMISSO:

Assegurar uma política nacional de cultura, esporte e lazer, de caráter universal, para as crianças e adolescentes que contemple a integração regional e a valorização da cultura local garantindo recursos financeiros nos orçamentos públicos das três esferas de governo.

#### ESTRATÉGIAS:

1. Garantir que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos três níveis, atuem em conjunto com os conselhos setoriais na formulação, deliberação e fiscalização da política de cultura, esporte e lazer.
2. Viabilizar a captação de recursos adicionais das empresas públicas, privadas e pessoas físicas a fim de implementar a política de cultura, esporte e lazer.
3. Viabilizar a utilização dos espaços públicos existentes ( Escolas, Quartéis, e outros), nos finais de semana, feriados e período de férias e demais horários ociosos, para a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer.
4. Elaborar projetos e programas de esporte , cultura e lazer, proporcionando a geração de emprego e renda.
5. Garantir a existência de espaços públicos para acesso de crianças e adolescentes aos eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como a programas e serviços de biblioteca, brinquedotecas, vídeotecas, hemerotecas e gibitecas, dentre outras, assegurando a universalização dos direitos

### **IV - EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### COMPROMISSO:

Garantir a cidadania das famílias por meio de uma política nacional de assistência social, que tenha como foco central o enfrentamento da pobreza, garantindo a proteção integral das famílias, crianças e adolescentes.

## ESTRATÉGIAS:

### FINANCIAMENTO

1. Assegurar a destinação de 5% do orçamento da seguridade social para a política de assistência social, garantindo que o repasse de recursos se operacionalize de fundo-a-fundo, e respeitando a autonomia do município na definição de políticas e aplicação de recursos.

### GESTÃO

2. Garantir programa de renda familiar que realize não só o repasse de recursos financeiros, mas prioritariamente a promoção da cidadania familiar, incluindo de forma completa qualificação profissional, programa de geração de trabalho, renda, educação, assistência social e jurídica, saúde e habitação.
3. Assegurar a centralidade da família, na sua complexidade jurídico-social e econômica, sequenciada, de acordo com a realidade local, na efetivação dos programas com atenção para as diversidades sociais, étnicas, culturais, sociais, de gênero, geração, condições físicas e mentais, garantindo uma equipe interdisciplinar no desenvolvimento da política.

### CONTROLE

4. Respeitar o caráter transetorial do qual são revestidos os Conselhos de Direitos, com apresentação prévia para análise, apreciação e acompanhamento dos programas e ações de atendimento dos direitos da criança e adolescente, a serem desenvolvidas pelo Poder Público e pela sociedade civil, garantindo espaço permanente de articulação entre os Conselhos.
5. Criar, implantar e fortalecer os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e de Assistência Social, como respectivos canais institucionais de formulação, deliberação e fiscalização da política de atenção integral aos direitos infanto-juvenis, dotando-os de recursos e infra-estrutura necessários e promovendo a formação continuada, com vistas à qualificação da ação dos Conselheiros.

## **V - EIXO: PROTEÇÃO ESPECIAL**

### **5.1 – VIOLÊNCIA SEXUAL**

#### COMPROMISSO:

Garantir a erradicação da violência sexual infanto-juvenil, viabilizando a implantação e implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual nos Estados e respectivos Municípios.

## ESTRATÉGIAS:

1. Mobilização – articulação dos três níveis (Federal, Estadual, Municipal) através de rede, (Fóruns, Conselhos, etc...).
2. Garantir recurso orçamentário e financeiro, e que o mesmo seja executado nos três níveis (Federal, Estadual e Municipal).
3. Dar visibilidade a violência sexual (campanhas, pesquisas, banco de dados, mídia, notificação...).
4. Capacitação de todos os setores das políticas sociais e de operadores do direito, inclusive em braille para diagnosticar, prevenir e tratar os vitimizados.
5. Estimular o protagonismo juvenil garantindo a participação dos jovens quando da elaboração das políticas

## 5.2 - TRABALHO INFANTIL

### COMPROMISSO:

Garantir a prevenção e erradicação de qualquer forma de trabalho infantil, e a proteção do trabalhador adolescente conforme a Lei.

### ESTRATÉGIAS:

1. Implantar e implementar uma política nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, conforme diretrizes deliberadas pelo CONANDA, garantindo a intersetorialidade e integração das ações e programas hoje existentes.
2. Propor aos três níveis de Governo, mecanismos que regulamentem o repasse orçamentário e garantam a destinação de recursos públicos para o desenvolvimento de políticas sociais básicas que assegurem a erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador, assim como a efetiva execução dos mesmos.
3. Exigir a ampliação e a regularidade da fiscalização para combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do adolescente trabalhador, garantindo o cumprimento da legislação, punindo severamente os violadores com base no Projeto de Lei 3.751/1997 que trata da criminalização da exploração do trabalho infantil análoga ao trabalho escravo e ainda o monitoramento de todas essas ações.
4. Implantar e fortalecer programas de profissionalização e uma política de emprego e renda, com recursos governamentais direcionados às comunidades pobres, objetivando aumentar a renda familiar, a permanência dos filhos da escola, garantindo a intersetorialidade e integração das ações e programas hoje existentes.
5. Fortalecer os Fóruns: Nacional, Estaduais, Regionais e Municipais que tenham por foco o combate ao trabalho infantil com campanhas permanentes de sensibilização, divulgação, identificação e denúncias, garantindo capacitação que possibilite a qualificação dos participantes das comissões municipais do PETI.

## **VI - EIXO: MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS**

### **COMPROMISSO:**

Proporcionar a efetiva aplicação do caráter sócio-educativo das medidas, assegurando o direito constitucional de ampla defesa e desmistificar a impunidade do adolescente autor de ato infracional, mobilizando a sociedade, visando a construção da cultura da paz, frente ao processo de exclusão social do país.

### **ESTRATÉGIAS:**

1. Garantir o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, preferencialmente, na rede municipal e distrital, assegurando o contraditório, inclusive com a presença da Defensoria Pública.
2. Definir critérios de formação de um projeto sócio, político, pedagógico e arquitetônico para os centros de internação regionalizados, extinguindo o modelo correccional repressivo, em prática em vários lugares do país, com a capacitação continuada dos agentes sociais e operadores dos direitos da rede de atendimento das medidas sócio-educativas e definir critérios para aplicação das medidas sócio-educativas pelo Poder Judiciário.
3. Garantir nos orçamentos públicos nas 03 esferas de Governo, recursos necessários para a execução e efetivação das medidas sócio-educativas.
4. Descentralizar com urgência a execução das medidas sócio-educativas privativas e restritivas de liberdade, assegurando a integridade física e psicológica dos adolescentes em todas as unidades e municipalizar as medidas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) envolvendo os diferentes atores como Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares, implementando o SIPIA 2 e garantindo prioritariamente o atendimento e acompanhamento das famílias e dos adolescentes durante e após o cumprimento das medidas.
5. Garantir a divulgação do caráter das medidas sócio-educativas, promovendo audiências públicas e campanhas através dos meios de comunicação de massa, para esclarecimento e articular a sociedade e o Poder Público, conscientizando quanto as medidas aplicáveis aos adolescentes autores de ato infracional.

## **VII - EIXO: CONSELHO DE DIREITOS, TUTELARES E FUNDO**

### **COMPROMISSO:**

Implantar e implementar nos três níveis e em articulação com o Ministério Público, as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, bem como os Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos, buscando romper a fragmentação e setorialização das ações, garantir o pleno cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e combater o fenômeno da violência.

## ESTRATÉGIAS:

1. Ampliar a dotação orçamentária, através de emenda constitucional, garantindo no mínimo 5% das receitas correntes líquidas nas esferas federal, estadual e municipal, para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e possibilitando que as pessoas físicas façam uso das doações dedutíveis, também no ato da Declaração de Renda e que seja facultado a todas as empresas a possibilidade do abatimento do imposto nas doações ao fundo, com repasse direto fundo-a-fundo e com a simplificação dos mecanismos de funcionamento.
2. Realizar as Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, antes dos períodos de votação dos orçamentos.
3. Propor/criar Lei Federal que condicione o repasse de recursos aos Municípios à existência e funcionamento dos Conselhos dos Direitos, Tutelares e Fundo.
4. Elaboração de um plano nacional de capacitação continuada dos operadores do sistema de garantia de direitos, sob coordenação do CONANDA com previsão de recursos e envolvimento dos conselhos estaduais.
5. Realizar em todos os níveis (CONANDA, conselhos estaduais, municipais e outros) ampla campanha permanente e urgente de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com envolvimento da mídia escrita, falada e televisionada e inclusive com utilização dos horários de maior audiência e jornais de grande circulação.

## VIII - EIXO: MECANISMOS DE EXIGIBILIDADE DE DIREITOS

### COMPROMISSO

Garantir a criação, implementação e funcionamento dos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, por meio de mecanismos políticos, sociais e jurídicos.

### ESTRATÉGIAS:

1. Criar Lei Federal de "Inadimplência Social" para os governantes, nas três esferas de governo, que não cumprem as leis que contemplam os direitos da criança e do adolescente, como prioridade absoluta.
2. Fortalecer a sociedade civil para exercício qualificado do controle social na universalização dos direitos e pleno exercício da cidadania com a criação e implementação de fóruns.
3. Implantar e implementar centros integrados da infância e juventude compostos de: Vara e Promotoria da Infância e Juventude, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, Delegacia Especializada na Apuração de Ato Infracional e Delegacia de Crimes Praticados contra a Criança e o Adolescente, garantindo inclusive intérprete para os deficientes auditivos.
4. Criar mecanismos que impeçam o repasse de recursos financeiros federais e estaduais aos municípios que não criarem e mantiverem os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos.
5. Provocar o Ministério Público a criminalizar os governantes, nas três esferas de governo, que não respeitarem os direitos contemplados no ECA, e sensibilizar o

Conselho Nacional, Estaduais e Municipais, por meio de mecanismos legais e o funcionamento do sistema de garantia de direitos sociais básicos em todos os Municípios, implantando imediatamente os programas de proteção e medidas sócio-educativas, sob pena de perda do mandato, conforme disposto na lei.

## **IX – EIXO: MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

### **COMPROMISSO**

Garantir a criação e implementação do Conselho de Comunicação Social, nas três esferas de governo, formado por representantes das empresas de comunicação social, governo e sociedade civil.

### **ESTRATÉGIAS**

1. Priorizar a criação do CONSELHO DE COMUNICAÇÃO na Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente do Congresso Nacional, buscando estender as demais instâncias da federação.
2. Que os Conselhos de Direito deliberem, na forma de diretrizes de políticas públicas de comunicação, a serem adotadas pelos governos, nas suas respectivas esferas, pela proibição de destino de recursos públicos para programas específicos, que ferem o interesse do desenvolvimento da criança e do adolescente.
3. Que haja interlocução permanente, através dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, nas respectivas instâncias, promovendo o diálogo e capacitação, em parceria com faculdades de comunicação social, associações, sindicatos de profissionais da comunicação e empresas de comunicação social.
4. Favorecer a democratização dos meios de comunicação social via a liberdade de organização de rádios e TVs comunitárias, sob controle da sociedade, através de associações e conselhos.
5. Estimular e reivindicar às empresas de comunicação, a reformulação da matriz informativa que aporta a família brasileira, de forma tal que ela priorize o desenvolvimento da cidadania.

